



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025 * nº 0915 * Pág. 001/026



PAÇO MUNICIPAL

SEDES

Secretaria de Desenvolvimento Social



Portaria nº 089 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, Matrícula 52.291-1, como Gestora; **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BARRO**, Matrícula 43.815-4, como Fiscal Técnica; e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, Matrícula 94.579-0, como Fiscal Administrativa, lotadas na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto a **Ordem de Compra/Serviço nº 000.604/2025 – EQUIPA PROTECAO – EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, INCENDIO E SINALIZACAO LTDA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-038/2025.

Art. 2º. Incumbe as servidoras referidas no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados das servidoras, ora nomeadas, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94DE-9563-E916-C658> e informe o código 94DE-9563-E916-C658



Código para verificação: 94DE-9563-E916-C658

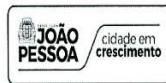
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 09/12/2025 14:43:52
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94DE-9563-E916-C658>

SMS



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno de Funcionamento da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS de João Pessoa (MMNP SUS – JP)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 285ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUINTA) Reunião Ordinária, realizada dia 26 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução CMS JP Nº 008, de 11 de junho de 2025, que ratifica a Resolução CMS JP Nº 015/2024 sobre a Reinstalação da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS de João Pessoa (MMNP SUS – JP);

Considerando a solicitação feita ao CMS pela Secretaria Executiva da Mesa Municipal Negociação Permanente – MMNP SUS – JP;

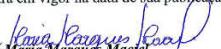
Considerando a necessidade de estabelecer normas claras, objetivas e juridicamente válidas para a organização e o funcionamento da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS de João Pessoa, de modo a assegurar a legitimidade de suas deliberações, a transparência dos processos de negociação e a continuidade administrativa das ações desenvolvidas no âmbito da gestão do trabalho e educação em saúde;

Considerando a necessidade de continuidade administrativa, independentemente de alterações na representação das bancadas ou na gestão municipal, garantindo estabilidade às ações desenvolvidas e contribuindo para o aprimoramento da gestão democrática no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Regimento Interno da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Marques Maciel

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa

Luiz Ferreira Sousa Filho

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 020/2025, de 26/11/2025, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3D2-C14F-4B4B-3F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/12/2025 10:04:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3D2-C14F-4B4B-3F8D>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3D2-C14F-4B4B-3F8D> e informe o código D3D2-C14F-4B4B-3F8D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 22.945/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 069/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME (CNPJ nº 21.592.515/0001-06)**:

Notificação nº 075/2025 (Pregão nº 13.033/2024)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº **10.567/2025**.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, calculadas de forma proporcional a obrigação inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº **10.567/2025**.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 01 de outubro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 079C-DBD4-C7A8-FDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2025 08:14:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/079C-DBD4-C7A8-FDDF>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lima Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Bruno Sítomio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal:

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: **Marmuthe de Souza Cavalcante**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcante**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Kelson de Assis Chaves**
Secretaria da Defesa Civil: **Marcílio Pedro Siqueira Ferreira**
Supr. de Mobilidade Urbana: **Marcílio Pedro Siqueira Ferreira**
Autarq. Esp. Munic. de Limpe. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 22.945/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 069/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME (CNPJ nº 21.592.515/0001-06)**:

Notificação nº 075/2025 (Pregão nº 13.033/2024)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº **10.567/2025**.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, calculadas de forma proporcional a obrigação inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº **10.567/2025**.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 01 de outubro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/079C-DBD4-C7A8-FDDF> e informe o código 079C-DBD4-C7A8-FDDF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 079C-DBD4-C7A8-FDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2025 08:14:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/079C-DBD4-C7A8-FDDF>

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.962/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 070/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ nº 36.590.911/0001-63)**:

Notificação nº 049/2025 (Pregão nº 13.048/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 16.1 e 16.1.1, do Termo de Referência.

Aplicação de Sanção de Multa, em face da **inexecução total** que causou grave dano à Administração, conforme disposto no inciso II, do Art. 8º da Lei Municipal 15.273/2024, artigo 155, III e 156 II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas 16.1.2, do Termo de Referência, **por ausência de fornecimento**.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de 06 (seis) meses a contar da publicação da decisão, pela reincidência na prática de infrações contra a Administração Municipal, dado o estabelecido no art. 156, III da Lei Federal 14.133/2021, art. 2º, Parágrafo único da Lei Municipal 15.273/2024 e Cláusula 16.3.3.6 do Termo de Referência por dar causa à inexecução total do contrato.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 18 de agosto de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4CB-4252-A9AF-7923> e informe o código A4CB-4252-A9AF-7923



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A4CB-4252-A9AF-7923



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

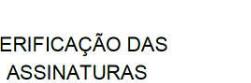
Código para verificação: 44F4-FA37-EA99-84E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2025 10:33:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4CB-4252-A9AF-7923>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/08/2025 09:24:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44F4-FA37-EA99-84E9>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44F4-FA37-EA99-84E9> e informe o código 44F4-FA37-EA99-84E9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.968/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 078/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 11.463.608/0001-79)**:

Notificação nº 051/2025 (AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 476/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula 16.1.1 do Termo de Referência.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parcela inadimplida, conforme Cláusula 16.3.2.1 do Termo de referência e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser calculada proporcionalmente para os itens que foram entregues com atraso.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 28 de agosto de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/43EC-0C37-CBE5-C53B> e informe o código BAEFC-402A-F5F4-27FC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 23.206/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 079/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **FÉNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ nº 33.398.831/0001-12)**:

Notificação nº 082/2025 (Contrato nº 10.779/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 12.2.1 do Contrato nº 10.779/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, conforme Cláusula 12.4 do Contrato nº 10.779/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os itens foram entregues com atraso.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9AEC-402A-F5F4-27FC>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 43EC-0C37-CBE5-C53B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/08/2025 09:21:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/43EC-0C37-CBE5-C53B>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9AEC-402A-F5F4-27FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2025 10:09:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9AEC-402A-F5F4-27FC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 23.264/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 079/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 23.706.033/0001-57)**:

Notificação nº 084/2025 (Contrato nº 10.655/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 10.1.1 do Contrato nº 10.655/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens entregues com atraso, considerando a inexecução parcial, conforme Cláusula 10.3.2.1 do Contrato nº 10.655/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os itens foram entregues com atraso.

Aplicação da Sanção de Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, considerando a inexecução, conforme Cláusula 10.3.2.3 do Contrato nº 10.655/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo item não entregue.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 28 de agosto de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5FB2-86B5-4293-1661

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/10/2025 13:21:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5FB2-86B5-4293-1661>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 23.192/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 079/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA – EPP (CNPJ nº 51.097.433/0001-48)**:

Notificação nº 081/2025 (Contrato nº 10.557/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.557/2025.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, calculadas de forma proporcional a obrigação inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.3, do Contrato nº 10.557/2025.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de outubro de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5954-D2EE-6338-2761> e informe o código 5954-D2EE-6338-2761



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5954-D2EE-6338-2761

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/10/2025 13:24:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5954-D2EE-6338-2761>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 20.791/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 079/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.774.906/0001-75:**

Notificação nº 073/2025 (Contrato nº 10.672/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 10.1., 10.1.1., do Contrato nº 10.672/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parcela inadimplida em caso de inexecução a prazo, prevista no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Cláusula, 10.3.2.1., do Contrato nº 10.672/2025.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 28 de agosto de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB3-0ADC-1F38-9B2F> e informe o código EDB3-0ADC-1F38-9B2F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EDB3-0ADC-1F38-9B2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/08/2025 09:29:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB3-0ADC-1F38-9B2F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 20.701/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 080/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – EPP (CNPJ nº 05.765.913/0001-12)**

Notificação nº 080/2025 (Contrato nº 10.623/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 11.1.1 do Contrato nº 10.623/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parcela inadimplida, conforme Cláusula 11.1.2 e 11.3.2.1 do Contrato nº 10.623/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser calculada proporcionalmente para os itens que foram entregues com atraso.

Aplicação da Sanção de Multa de 30% (trinta por cento) sobre a parcela inadimplida, a ser calculada proporcionalmente aos itens que ainda não foram entregues e que, por ter extrapolado o prazo de 40 dias, nos moldes das Cláusulas 11.3.2.2 e 11.3.2.4 do Contrato nº 10.623/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo atraso ser considerado como absolutamente inadimplido o contrato.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 21 de agosto de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/7CF3-DFB5-02AB-42C4> e informe o código 7CF3-DFB5-02AB-42C4

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/7CF3-DFB5-02AB-42C4> e informe o código 7CF3-DFB5-02AB-42C4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF3-DFB5-02AB-42C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/08/2025 09:25:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/7CF3-DFB5-02AB-42C4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 20.466/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 081/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA-EPP (CNPJ nº. 10.543.201/0001-99)**:

Notificação nº 070/2025 (Contrato nº 10.640/2023):

Aplicação de Advertência do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, I da Lei Federal nº. 8.666/93, na cláusula 24.2.1, do **Termo de Referência inserido no Edital nº 13.095/22 e 15.2.1 do Contrato 10.640/2023**;

Aplicação de Multa de 10% (dez por cento) de acordo com a cláusula 24.2.2 e 24.2.2.2., do **Termo de Referência** inserido no Edital nº **13.095/22 e 15.2.2. e 15.2.2.2. do Contrato 10.640/2023, por inexecução da obrigação.**

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 28 de agosto de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6281-A13F-348C-0FD1> e informe o código 9BFF-A703-5E59-BA64



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6281-A13F-348C-0FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/08/2025 09:33:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6281-A13F-348C-0FD1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 23.004/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 082/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **ALL INOX INDÚSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 40.988.759/0001-49)**:

Notificação nº 077/2025 (Contrato nº 10.553/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº **10.553/2025**.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, calculadas de forma proporcional a obrigação inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº **10.553/2025**.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BFF-A703-5E59-BA64> e informe o código 9BFF-A703-5E59-BA64



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9BFF-A703-5E59-BA64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2025 11:29:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BFF-A703-5E59-BA64>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 23.230/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 084/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ nº 39.707.683/0001-57)**:

Notificação nº 083/2025 (Contrato nº 10.784/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 9.1.1 do Contrato nº 10.784/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parcela inadimplida, conforme Cláusula 11.1.2 e 11.3.2.1 do Contrato nº 10.784/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser calculada proporcionalmente para os itens que foram entregues com atraso descumprindo os prazos de 1^a e 2^a entregas.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 01 de outubro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF42-1055-E0E1-7C0B> e informe o código AF42-1055-E0E1-7C0B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AF42-1055-E0E1-7C0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2025 08:21:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF42-1055-E0E1-7C0B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 23.412/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 088/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **GO MED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ nº 38.282.883/0001-42)**:

Notificação nº 090/2025 (Contrato nº 10.766/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 11.1.1 do Contrato nº 10.766/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parcela inadimplida, conforme Cláusula 11.1.2 e 11.3.2.1 do Contrato nº 10.766/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser calculada proporcionalmente para os itens que foram entregues com atraso.

Aplicação da Sanção de Multa de 30% (trinta por cento) sobre a parcela inadimplida, a ser calculada proporcionalmente aos itens que ainda não foram entregues do Contrato nº 10.766/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo atraso ser considerado como absolutamente inadimplido a entrega dos itens.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F5D-709E-8C9B-86D3> e informe o código 3F5D-709E-8C9B-86D3

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F5D-709E-8C9B-86D3> e informe o código 3F5D-709E-8C9B-86D3

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3F5D-709E-8C9B-86D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2025 10:02:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F5D-709E-8C9B-86D3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 23.300/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 089/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 25.296.849/0001-85):

Notificação nº 089/2025 (Contrato nº 10.643/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.468/2025.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total do objeto, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3, do Contrato nº 10.643/2025, pelo Não fornecimento.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED74-3A73-B43D-F025> e informe o código ED74-3A73-B43D-F025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ED74-3A73-B43D-F025

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2025 10:06:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED74-3A73-B43D-F025>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 23.022/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 093/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **SUPRIMED COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME** (CNPJ nº 10.293.279/0001-00):

Notificação nº 078/2025 (Contrato nº 10.773/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.929/2024.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 29 de julho de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D03-5D61-526E-1996> e informe o código 8D03-5D61-526E-1996

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D03-5D61-526E-1996>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8D03-5D61-526E-1996

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/12/2025 09:11:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D03-5D61-526E-1996>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 23.309/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 094/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME (CNPJ nº. 21.592.515/0001-06)**:

Notificação nº 086/2025 (Contrato nº 10.834/2024)

Aplicação de Advertência do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, na cláusula 11.2.1, do Contrato nº 10.834/2024.

Aplicação de Sanção de Multa, correspondente 3% (três por cento) sobre o valor total do empenho, conforme previsto na Cláusula 11.2.2.2, do Contrato nº 10.834/2024 e no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na, por inexecução parcial.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 06 de novembro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/260D-03FC-0D92-F63B> e informe o código 260D-03FC-0D92-F63B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 260D-03FC-0D92-F63B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/11/2025 13:36:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/260D-03FC-0D92-F63B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19251/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 095/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **DURAMOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP (CNPJ nº 06.022.760/0001-86)**:

Notificação nº 065/2025 (Contrato nº 10.690/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.2.1, do Contrato nº 10.690/2025.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 11.2.3, do Contrato nº 10.690/2025, pelo não fornecimento.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei 10.520/2022, e Art. 87, III da Lei 8.666/1993 e Cláusula 11.2.6.2 do Contrato nº 10.690/2025, pelo não fornecimento dos itens que ensejou no retardamento da execução do objeto licitatório.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 06 de novembro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E3F-FA3A-0395-9609> e informe o código 1E3F-FA3A-0395-9609



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1E3F-FA3A-0395-9609

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/11/2025 13:47:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E3F-FA3A-0395-9609>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 23.056/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 095/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **ABC FARMACÉUTICO LTDA - EPP** (CNPJ nº 52.967.925/0001-00):

Notificação nº 079/2025 (Contrato nº 10.648/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 10.1.1 do Contrato nº 10.648/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os intens entregues com atraso, considerando a inexecução parcial, conforme Cláusula 10.3.2.1 do Contrato nº 10.648/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os itens foram entregues com atraso.

Aplicação da Sanção de Multa de 30% (trinta por cento) sobre a parcela inadimplida, considerando a inexecução parcial, conforme Cláusula 10.3.2.2 do Contrato nº 10.648/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos itens não entregues.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 06 de novembro de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07E0-69EB-67B2-9309> e informe o código 07E0-69EB-67B2-9309

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 07E0-69EB-67B2-9309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/11/2025 13:42:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07E0-69EB-67B2-9309>

SEPLAN



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
Fundo de Urbanização - FUNDURB
Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB
Gabinete do Secretário de Planejamento

RESOLUÇÃO N° 68/ FUNDURB – GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o Parque Linear do Valentina, em João Pessoa, na 30ª Sessão Extraordinária de 10.12.2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 30ª Reunião Extraordinária de 10 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA - Memorando interno 174.396/2025, Relator Bruno Sítiony - SEFIN, de recursos da ordem de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o Parque Linear do Valentina, em João Pessoa, na 30ª Sessão Extraordinária de 10.12.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar o Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

ISRAEL VICTOR COSTA DE ARAÚJO CAVALCANTI

Presidente em exercício do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL VICTOR COSTA DE ARAÚJO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81C8-E004-9B4B-E09A> e informe o código 81C8-E004-9B4B-E09A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 81C8-E004-9B4B-E09A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISRAEL VICTOR COSTA ARAÚJO CAVALCANTI (CPF 096.XXX.XXX-38) em 10/12/2025 11:47:30
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81C8-E004-9B4B-E09A>



Município de João Pessoa
Fundo de Urbanização – FUNDURB
Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB
Gabinete do Secretário de Planejamento

RESOLUÇÃO N° 69/ FUNDURB – GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEMHAB, de recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o custeio de 16,6% da contratação de serviços para execução de reformas de unidades habitacionais do Programa Cuidar do Lar, em João Pessoa, na 30ª Sessão Extraordinária de 10.12.2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007; Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 30ª Reunião Extraordinária de 10 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria da Habitação Social - SEMHAB - (Memorando (interno) 112.296/2025), Relator Bruno Sítônio – SEFIN, de recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o custeio de 16,6% da contratação de serviços para execução de reformas de unidades habitacionais do Programa Cuidar do Lar, em João Pessoa, na 30ª Sessão Extraordinária de 10.12.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Habitação Social - SEMHAB), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

ISRAEL VICTOR COSTA ARAÚJO CAVALCANTI

Presidente em exercício do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL VICTOR COSTA ARAÚJO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81C8-E004-9B4B-E09A>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 81C8-E004-9B4B-E09A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISRAEL VICTOR COSTA ARAÚJO CAVALCANTI (CPF 096.XXX.XXX-38) em 10/12/2025 11:47:30
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81C8-E004-9B4B-E09A>

SEINFRA



Prefeitura Municipal de João Pessoa

PORTARIA N° 362/2025/SEINFRA

João Pessoa, 9 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo do Contrato 06-690/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 63D0-3FC1-FB40-1135

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 09/12/2025 18:16:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/63D0-3FC1-FB40-1135>



Prefeitura Municipal de João Pessoa

PORTARIA N° 363/2025/SEINFRA

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Técnico do Contrato 11.062/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/63D0-3FC1-FB40-1135> e informe o código 63D0-3FC1-FB40-1135.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88FA-393B-4E23-DA32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 10/12/2025 14:42:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88FA-393B-4E23-DA32>

SEMHAB



NOTIFICAÇÃO

À CONSTRUTORA ESTRELA LTDA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor titular de direito real do imóvel situado na inscrição cartográfica de nº 28.357.0080.0000.0000, com inscrição anterior (origem) nº: 0791500510000000.

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, localizada no Bairro do Cristo Redentor.

O perímetro acima está registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Sul) da Comarca da Capital, matrícula nº: 309942, como lotes de terreno sob nº 25, da quadra 882, do Loteamento Vale das Palmeiras, situado na Rua Sem nome 056/019, no Bairro Cristo Redentor (certidão de registro em anexo).

NOTIFICAMOS para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito titularizado sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Habitação Social, localizada na Rua Engenheiro Leonardo Arcos, 121, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-660, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa, bem como mediante protocolo eletrônico via plataforma 1Doc.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Secretaria Municipal de Habitação Social

Assinado por 1 de 1. MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88FA-393B-4E23-DA32> e informe o código 41B6-48AC-39CD-6EA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C52D-EA19-083E-815E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 17/11/2025 12:50:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C52D-EA19-083E-815E>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5242-6895-FFB0-90FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 04/12/2025 12:29:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5242-6895-FFB0-90FF>

SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 03/2025 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DE PESSOA IDOSA

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DAS OSC's CLASSIFICADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 0883, DE 23/10/2025, PARA FINS DE EXECUÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DE PESSOA IDOSA.

A Comissão Temporária do processo de seleção de Entidades, para fins de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa, de que trata o Edital SEDHUC 03/2025, publicado no D.O.U 0883 de 23/10/2025:

FAZ-SE SABER

Após análise documental pela Comissão do Edital, segue RESULTADO FINAL da relação das OSCs e número de vagas, conforme quadros abaixo:

RESULTADO FINAL

OSC	PARECER	VAGAS
01. ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO - ASPAN	SELECIONADA	06
02. CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA	SELECIONADA	05
03. ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANBEAS (LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA)	SELECIONADA	05
04. VILA VICENTINA JULIA FREIRE	SELECIONADA	09

Yara Paiva Rodrigues Anselmo
Raissa dos Santos Bezerra
Patrícia Souza Alves

A COMISSÃO

Assinado por 3 pessoas: YARA PAIVA RODRIGUES ANSELMO, RAISSE DOS SANTOS BEZERRA, PATRICIA SOUZA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41B6-48AC-39CD-6EA0> e informe o código 41B6-48AC-39CD-6EA0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41B6-48AC-39CD-6EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ YARA PAIVA RODRIGUES ANSELMO (CPF 010.XXX.XXX-09) em 09/12/2025 09:15:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA SOUZA ALVES (CPF 325.XXX.XXX-49) em 09/12/2025 09:18:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAISSE DOS SANTOS BEZERRA (CPF 101.XXX.XXX-61) em 09/12/2025 09:41:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41B6-48AC-39CD-6EA0>

SEAM

CALENDARIO DE REUNIÕES COMAM DE 2026

QUARTA FEIRA

MÊS	DIA	HORÁRIO	STATUS
JANEIRO	07	09:00 HS	1ª SEMANA RECESSO
FEVEREIRO	04	09:00 HS	
MARÇO	04	09:00 HS	
ABRIL	01	09:00 HS	
MAIO	06	09:00 HS	
JUNHO	03	09:00 HS	
JULHO	01	09:00 HS	
AGOSTO	12	09:00 HS	1ª SEMANA ANIVERSÁRIO DA CIDADE
SETEMBRO	02	09:00 HS	
OUTUBRO	07	09:00 HS	
NOVEMBRO	04	09:00 HS	
DEZEMBRO	02	09:00 HS	

IPM



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA Nº 353/2025

Em, 03 de dezembro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **182.514/2025-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta dos processos **TC nº 01953/25**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 089/2025, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa, edição nº 0727 de 28 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015 e 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **RODRIGO NAPOLEÃO CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula nº **96.194-9**, viúvo da ex-servidora **SHIRLEY BENTO FREIRE CAVALCANTE**, matrícula nº **66.287-9**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 17 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1825-3B43-BC83-173F> e informe o código: 1825-3B43-BC83-173F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 15B5-3B43-BC83-173F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 09/12/2025 13:47:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15B5-3B43-BC83-173F>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA Nº 354/2025

Em, 03 de dezembro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **180.327/2025-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 01059/25**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 046/2025, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa, edição nº 0708 de 03 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ENZO FRAGOSO VALENTIM**, matrícula nº **96.178-7**, filho menor da ex-servidora **KEILA DA SILVA FRAGOSO**, matrícula nº **54.756-5**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 18 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7752-5676-F51A-8F6B>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7752-5676-F51A-8F6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 09/12/2025 13:47:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7752-5676-F51A-8F6B>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA Nº 355/2025

Em, 03 de dezembro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **181.095/2025-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 07656/24**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 460/2024, publicado no Diário Oficial do município de João Pessoa, edição nº 0667 de 03 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 6-A, da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/12, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso III, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015 e art. 219, inciso II, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **DAMIANA DAS CHAGAS SANTOS**, matrícula nº **96.167-1**, companheira do ex-servidor **JOSÉ RODRIGUES SIMÕES**, matrícula nº **16.245-1**, falecido em 24 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A35D-43C0-395A-B7CA>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A35D-43C0-395A-B7CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 09/12/2025 13:48:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A35D-43C0-395A-B7CA>

EMLUR



PORTARIA Nº 214/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR ADRICÉLIA LIMA DOS SANTOS para exercer em Comissão o Cargo de Assessor do Departamento de Normas e Projetos , Símbolo DAS-3 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Dezembro de 2025.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Dezembro de 2025.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



PORTARIA Nº 215/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR FRANCISCA VERÔNICA DE MARIA QUEIROZ para exercer em Comissão o Cargo de Recepção, Símbolo DAS-3 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Dezembro de 2025.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Dezembro de 2025.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/BACB-602F-36F8-1C8A> e informe o código BACB-602F-36F8-1C8A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BACB-602F-36F8-1C8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 05/12/2025 11:16:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/BACB-602F-36F8-1C8A>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-737/2025.

Objeto: Para aquisição de material permanente - ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda.

Processo: 25.247/2024-1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-063/2024 ARP nº 003/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis De Castro, e o Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales, representante legal da empresa Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda.

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Valor Total: R\$ 1.456.728,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	44.90.52
	1.5.43	
	1.5.50	

Data da assinatura: 04/12/2025

João Pessoa, 10 dezembro de 2025

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/5BE4-B349-9947-A096> e informe o código 5BE4-B349-9947-A096





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 06-740/2025.

Objeto: Aquisição de coffee break, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.

Processo: 34.217/2024

Modalidade: P. E. N° 06-029/2025 ARP nº 187/2025.

Signatários: Secretário, a Sra. Juliana Monteiro Dantas, a Sra. Livia De Mello E Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.

Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026.

Valor Total: R\$ 77.445,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216		
28.101.14.422.5070.282978		
28.101.14.422.5070.284323		
28.101.14.422.5070.284331		
28.101.14.422.5070.284338	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 10/12/2025

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 06-745/2025.

Objeto: Para aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Fogoste Extintores Ltda.

Processo: 9.995/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N° 06-038/2025 ARP nº 234/2025.

Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr. Thiago Lobo Soares, representante legal da empresa Fogoste Extintores Ltda.

Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026.

Valor Total: R\$ 5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	44.90.52

Data da assinatura: 10/12/2025

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-746/2025.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - padaria, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda-ME.

Processo: 19.281/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N° 06-059/2024 ARP nº 008/2025.

Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr. Allysson Giovanni Da Silva Pontes, representante legal da empresa Padaria Pontes Ltda-ME.

Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026.

Valor Total: R\$ 31.903,32 (Trinta e um mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 10/12/2025

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.1doc.com.br/verificacao/5BE4-B349-D947-A096> e informe o código 5BE4-B349-D947-A096



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 06-274/2025.

Objeto: Acréscimo de 24,99 % (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JAC Comercio de Produtos Ltda.

Processo: 11.207/2025 – 1/DOC

Modalidade: Adesão 06-010/2025 à ARP nº 031/2025 do P.E. nº 06-001/2025 da Secretaria Municipal de Administração-SEAD.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e pela Sra. Joselia Agripino Cabral, representante legal da empresa JAC Comercio de Produtos Ltda.

Vigência: até 26/06/2026.

Valor do Acréscimo de 24,99 %: R\$ 50.830,48 (cinquenta mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)

Valor Total: R\$ 254.195,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 10/12/2025

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000.625/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Geane do Amaral Gonçalves Aragão.

Processo: 21.160/2024

Modalidade: P.E nº 06-017/2025.

Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026

Valor Total: R\$ 817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.452.5584.091193		
09.101.23.692.5584.092281	1.5.00	33.90.30
09.101.04.122.5001.092041		

Data da emissão: 10/12/2025.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000.626/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Forlimp Com. e Dist. de Prod. de Perf. e Limpeza-Me

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026

Valor Total: R\$ 1.110,00 (hum mil, cento e dez reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.30
	1.7.53	44.90.52

Data da emissão: 10/12/2025.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.1doc.com.br/verificacao/5BE4-B349-D947-A096> e informe o código 5BE4-B349-D947-A096

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.1doc.com.br/verificacao/5BE4-B349-D947-A096> e informe o código 5BE4-B349-D947-A096



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.627/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comercio Ltda

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026

Valor Total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.30
	1.7.53	44.90.52

Data da emissão: 10/12/2025.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.628/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Picuhy Distribuidora Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026

Valor Total: R\$ 1.465,10 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.30
	1.7.53	44.90.52

Data da emissão: 10/12/2025.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.629/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026

Valor Total: R\$ 4.570,75 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.30
	1.7.53	44.90.52

Data da emissão: 10/12/2025.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.630/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026

Valor Total: R\$ 746,00 (setecentos e quarenta seis reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.30
	1.7.53	44.90.52

Data da emissão: 10/12/2025.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.631/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda - Ata 133/2025

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026

Valor Total: R\$ 1.069,00 (hum mil e sessenta e nove reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.30
	1.7.53	44.90.52

Data da emissão: 10/12/2025.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5BE4-B3A9-D947-A096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/12/2025 16:37:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BE4-B3A9-D947-A096>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BE4-B3A9-D947-A096>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BE4-B3A9-D947-A096>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO – DÉCIMO TERCEIRO 2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 8.964, de 26 de novembro de 2025, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº OFÍCIO (EXTERNO)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Ofício (externo) 19.547/2025	OFTALMOCLÍNICA SAULO LTDA-ME	00.518.251/0002-43	R\$ 334,53
Ofício (externo) 19.536/2025	HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA	09.114.612/0001-80	R\$ 19.060,56
Ofício (externo) 19.546/2025	NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA	09.291.683/0001-58	R\$ 103.242,85
Ofício (externo) 19.545/2025	MARCELO BARBOSA LEITE -EPP	02.553.837/0001-93	R\$ 41.060,62
Ofício (externo) 19.545/2025	AMIP - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA LTDA	09.127.333/0001-50	R\$ 78.200,46
Ofício (externo) 19.545/2025	AMIP - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA	03.665.879/0001-89	R\$ 13.423,22
Ofício (externo) 19.531/2025	FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE	40.980.914/0001-80	R\$ 360.887,19
Ofício (externo) 19.533/25	HOSPITAL PADRE ZÉ	08.667.206/0001-81	R\$ 93.768,58
Ofício (externo) 19.538/25	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO HBOL	06.101.061/0002-02	R\$ 13.384,97
Ofício (externo) 19.548/25	MEMORIAL SANTA LUZIA	04.408.673/0001-36	R\$ 3.100,00
Ofício (externo) 19.530/2025	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	09.124.165/0001-40	R\$ 440.469,51

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3D6-7078-7864-3038> e informe o código A3D6-7078-7864-3038



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3D6-7078-7864-3038

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/12/2025 13:33:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3D6-7078-7864-3038>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde-FMS

**EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 004/2024 /SMS
Protocolo 176.934/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Parte, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 004/2024 /SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Protocolo nº 176.934/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 9.005/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 004/2024, por um período de 06 (seis) meses, passando a ter vigência de 03/12/2025 a 03/06/2026, alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 004/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento irá vigor até a data de 03 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato, de acordo com o art. 38 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

ADITIVO	FOMENTO	NOME	VIGÊNCIA
2º	004/2024/SMS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA HUNE	03 DE JUNHO DE 2026

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA9E-6576-E93E-7282>



LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA9E-6576-E93E-7282

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/12/2025 14:40:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA9E-6576-E93E-7282>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14E4-4DA6-4012-819A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/12/2025 15:01:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14E4-4DA6-4012-819A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS





Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 11.075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5.511/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.023/2025
CHAVE CGM: 5IEK-8Q65-ZCGZ-TJZ8**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.023/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 13.301.10.302.5005.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS**

CONTRATO	NOME	VALOR
11.075/2025	CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - EPP	R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/2572-E35F-AEB8-1D05> e informe o código 14E9-29B2-EA22-BEB2



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2572-E35F-AEB8-1D05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/11/2025 14:13:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/2572-E35F-AEB8-1D05>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001/2025 AO CONTRATO N°. 11.329/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2, 3 e 4 REFERENTE AO (A) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E INSTITUTO SÃO JOSÉ, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 13.010/2022.

Proc. Administrativo 17.316/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 3 e 4:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1.O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 05 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. PREÇO

3.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor total estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 177.963,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais), em razão da supressão de 82,05%, do originalmente contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE. ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE FONTE DE RECURSOS: 2600 - TRANS. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): INSTITUTO SÃO JOSÉ

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/14E9-29B2-EA22-BEB2> e informe o código 14E9-29B2-EA22-BEB2

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 14E9-29B2-EA22-BEB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/12/2025 08:21:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/14E9-29B2-EA22-BEB2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
SEDES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 007/2025

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, Organização da Sociedade Civil, Mão Amiga Guerreiros do Bem, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.954.393/0001-06.

Objeto: Aquisição de material de consumo, e prestação de serviço de pessoa física e jurídica de acordo com o plano de trabalho.

Vigência: 09 de dezembro de 2025 até 09 de dezembro de 2026.

Valor do Repasse: R\$ 50.000,00.

Classificação Orçamentária: 14.101.08.244.5136.144487.

Elemento de Despesa: 33.50.43.

Fonte 1.5.00.

João Pessoa, data da publicação.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AFDB-F5B4-BE17-65B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 10/12/2025 11:28:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/AFDB-F5B4-BE17-65B5>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2025
MEMORANDO INTERNO 160.878/2025/SEINFRA.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.027/2025 – Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução de Serviços de Ampliação, Reforma Manutenção do CMEI Criança Feliz, João Pessoa - PB

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.519.353/0001-34

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratuai em R\$ 130.164,44.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021

SIGNATÁRIOS: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO - MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO/ PMJP E RAFAEL MOREIRA DANTAS - CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA

João Pessoa, 11 de novembro de 2025

Maria América Assis de Castro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7561-87E3-8C3C-F970> e informe o código 7561-87E3-8C3C-F970



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.069/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.013/2024
CHAVE: H05P-F1JR-XRWJ-JVJP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 73.694.788/0001-57

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.013/2024, memorando interno nº 194.726/2025; Contrato nº 11.069/2024/SEINFRA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DO VARADOURO, EM JOÃO PESSOA/PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.069/2024, visando a ALTERAÇÃO da dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

15.00 – Recursos não vinculados de impostos

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

11000.11101.15.451.5099.111621 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

15.00 – Recursos não vinculados de impostos

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7561-87E3-8C3C-F970> e informe o código 7561-87E3-8C3C-F970



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.089/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2024
CHAVE CGM : 05JC-BT4X-KY20-RSMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: I ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 38.415.288/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA MONTROSA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ROGER, EM JOÃO PESSOA/PB.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2024, Processo Administrativo nº 2.868/2024; Contrato nº 11.089/2024/SEINFRA; Memorando Interno: 194.715/2025

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no art. 136 da Lei 14.133/21, do Contrato nº 11.089/2024/SEINFRA, visando a alteração da dotação orçamentária na Cláusula Quinta - DOS RECURSOS FINANCEIRO

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.122.5099.111006 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

15.00 – Recursos Próprios

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.122.5099.111006 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

15.00 – Recursos Próprios

João Pessoa, data da assinatura digital

RUBÉNS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBÉNS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7561-87E3-8C3C-F970> e informe o código 7561-87E3-8C3C-F970





EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 11.021/2025/SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11.014/2024
CHAVE COM: OFZG-3V9W-043P-KK24

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB CNPJ sob nº. 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: **Conselho de Infraestrutura da Paraíba**, inscrito no CNPJ nº. 57.153.127/0001-68 INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Administrativo nº 16.135/2024, Ata de Registro de Preços nº 11.003/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 11.014/2024 (Memorando interno) 193.349/2025, Contrato nº 11.021/2025.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESGAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS: RUA MARINETE DA CUNHA MORENO, RUA JOSÉ FERREIRA RAMOS, RUA SILVANO DOMÍNGOS DE ARAÚJO, TODAS NO JARDIM OCEANIA, RUA JORGE DE BARROS BARBOSA, RUA COMERCIANTE JOSÉ JOAQUIM DA CRUZ, RUA COMERCIANTE JOSÉ VIEZELAR DA CRUZ, TODAS NO JARDIM DE FIGUEIREDO, RUA TABEIRÃO STANISLAU, RUA VIEZELAR DA SILVA, RUA MARQUES DE SÃO FREIRE, RUA EXPRESSA PADRE ZÉ, RUA NESTOR ROCHA ARNAUD, TODAS NO CASTELO BRANCO.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 136 da Lei 14.133/21 do Contrato nº 11.021/2025/SEINFRA, visando a alteração na dotação orçamentária, na Cláusula Quarta - **DOS RECURSOS FINANCEIROS**;

ONDE SE LÊ:

Classificação Funcional: 11000.11101.26.782.5099.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos
1.5.01 - Outros Recursos não vinculados
1.7.04 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

LEIA-SE:

Classificação Funcional: 11000.11101.26.782.5099.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
11000.11101.15.452.5099.111051 SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS

Natureza da despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos
1.5.01 - Outros Recursos não vinculados
1.7.04 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

João Pessoa, data da assinatura eletrônica
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoada.com.br/verificacao/26E4-B318-930A-CDB1 e informe o código 26E4-B318-930A-CDB1



SECRETARIA DE TURISMO

- EXTRATO N° 22/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15.007/2025 – SETUR-JP

ORIGEM:

Memorando interno nº 180.235/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em personagens típicos para o Natal 2025 de João Pessoa, vestindo-se com trajes característicos da época natalina. Sendo 01 Papai Noel e 01 Mamãe Noel para entretenimento ao público de acordo com as condições estabelecidas na Termo de Referência constante no Memorando Interno nº 180.235/2025, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO:

JOSÉ ROBSON DE BRITO SILVA

CNPJ: 52.372.498/0001-17

VALOR

R\$ 29.900,00(Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA:

10/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

150.101.23.695.5505. 157.102- NATAL DOS SENTIMENTOS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2025

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLANO
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA
MAT. 110.169-4

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoada.com.br/verificacao/26E4-B318-930A-CDB1 e informe o código 26E4-B318-930A-CDB1



SECRETARIA DE TURISMO

- EXTRATO N° 23/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15.006/2025 – SETUR-JP

ORIGEM:

Memorando interno nº 180.379/2025

OBJETO:

contratação de empresa especializada em staff para a operação da casa de papai Noel nas comemorações do Natal de 2025, durante o período compreendido entre a data de assinatura do contrato e a data de dia de reis, 06 de Janeiro de 2026, abarcando um ciclo completo de celebrações festivas de acordo com as condições estabelecidas na Termo de Referência constante no Memorando Interno nº 180.379/2025, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO:

JOSÉ ROBSON DE BRITO SILVA

CNPJ: 63.469.979/0001-61

VALOR

R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA:

10/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

150.101.23.695.5505. 157.102- NATAL DOS SENTIMENTOS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA:

10 de Dezembro de 2025

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLANO
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA
MAT. 110.169-4

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoada.com.br/verificacao/26E4-B318-930A-CDB1 e informe o código 26E4-B318-930A-CDB1

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 035/2025

Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTTI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e Rosembith de Araújo Silva CNPJ 00.821.449/0001-10.

Processo: 168.412/2024-1Doc

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61.005/2025

Signatários: Superintendente, Ricardo José Veloso e Rosembith de Araújo Silva, representante legal da empresa contratada.

Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026

Valor Total: R\$ 11.028,00 (onze mil, vinte e oito reais)

Chave CMG: Z743-PXWS-15QW-EU2H

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
582179	1.5.00 e/ou recurso próprio	33.90.30

Assinatura: 01/12/2025

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 5 de dezembro de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoada.com.br/verificacao/168.412/2024-1Doc e informe o código 693-TCC3-4IE6-DCD

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoada.com.br/verificacao/26E4-B318-930A-CDB1 e informe o código 26E4-B318-930A-CDB1

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoada.com.br/verificacao/168.412/2024-1Doc e informe o código 693-TCC3-4IE6-DCD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6953-7CC3-44E6-D9CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 05/12/2025 11:19:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6953-7CC3-44E6-D9CD>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 6PKK-6LLS-XQ2Z-PTX8CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.288/2025UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91143/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a Conclusão das Obras de Construção das Creches Proinfância Tipo 01, Localizadas nos Bairros do Cristo, Funcionários IV e Vista Alegre, no Município de João Pessoa/PB

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br/ a partir do dia 11/12/2025. A abertura das propostas ocorrerá no dia 27/01/2026, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br/ UASG: 982051

Nº da Licitação 91143/2025 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 11 de dezembro de 2025.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

AVISO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da AdministraçãoAVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE GGM: EWPP-Y344-IBAG-Y9V5

Pregão Eletrônico SRP nº 06.048/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Número COMPRAS.GOV: 9.6048/2025

Processo Administrativo nº 28.422/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

UASG: 982051

Tipo: MENOR PREÇO.

Método De Dispura: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 23 de dezembro de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Dispura: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>

Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira

Assinado por: joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31FC-D8F7-6263-5AE8 e informe o código 31FC-D8F7-6263-5AE8

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31FC-D8F7-6263-5AE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 10/12/2025 09:42:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31FC-D8F7-6263-5AE8>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCE7-5DC3-9F7D-D00E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/12/2025 11:40:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCE7-5DC3-9F7D-D00E>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 0EWE-8PSW-YEMP-06KP**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.096/2025**

**UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91150/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para a Requalificação Por Meio de Forro Metálico do Terminal de Integração do Valentina, João Pessoa/PB

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 11/12/2025. A abertura das propostas ocorrerá no dia 22/01/2026, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 N° da Licitação 91150/2025 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 11 de dezembro de 2025.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/72CE-1354-E420-B8DB> e informe o código 72CE-1354-E420-B8DB.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA**



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 72CE-1354-E420-B8DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/12/2025 14:01:14
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/72CE-1354-E420-B8DB>

TERMO DE APOSTILAMENTO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-684/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-038/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.995/2025 - 1/DOC**

Para fins de inclusão de elemento de despesa de Consumo ao Contrato nº. 06-684/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA FGS COMERCIAL LTDA, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	44.90.52

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	44.90.52 33.90.30

Tal procedimento tem como base o Memorando (interno) de nº 191.646/2025-SEAD-DAG.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/58E4-B3A9-D9A7-A098> e informe o código 58E4-B3A9-D9A7-A098



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-712/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-038/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.995/2025 - 1/DOC**

Para fins de inclusão de elemento de despesa de Consumo ao Contrato nº. 06-712/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA EQUIPA PROTECAO - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, INCENDIO E SINALIZACAO LTDA, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	44.90.52

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.30

Tal procedimento tem como base o Memorando (interno) de nº 191.646/2025-SEAD-DAG.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/58E4-B3A9-D9A7-A098> e informe o código 58E4-B3A9-D9A7-A098





TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO N°. 06-659/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.886/2022 – 1 DOC

Para fins de inclusão do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo ao Contrato nº 06-659/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXERÇA ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO PRÉ-PAGO, TITULARES DE SOLUÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTOS E GESTÃO, DENOMINADA SUBADQUIRENTE/FACILITADORA, EM PARCERIA E POR MEIO DAS EMPRESAS CREDENCIADORAS (ADQUIRENTES), VISANDO POSSIBILITAR AO MUNICÍPIO O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEIO DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO O GERENCIAMENTO DE REDE/CADEIA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS A SEREM CREDENCIADOS, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, E CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.742/93 E LEI MUNICIPAL 14.517,26 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA IT. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LIDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Responsável	Matrícula
Yohanna Campos Henrique Pimentel Freire (Fiscal)	95.692-9

LEIA-SE:

Responsável	Matrícula
Conceição de Lourdes Neves Santiago (Gestora)	52.291-1
Yohanna Campos Henrique Pimentel (Fiscal Técnica)	95.692-9
Daniella Santana Monteiro Cassiano (Fiscal Administrativa)	95.462-4

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 36.005/2025 e Memorando (interno) de nº 194.549/2025 – SEDES-DAF-DCOM.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BE4-B3A9-D947-A096>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5BE4-B3A9-D947-A096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/12/2025 16:37:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BE4-B3A9-D947-A096>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

 **POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**



**JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA
cidade que cuida



**RESPEITE
A FAIXA.
RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**